



CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- CREA/MT

RECURSOS IMPROVIDOS/NEGADOS

2014039561
2014039522
2014039549
2014039547
2014039585
2014039584
2014039551
2014039555
2014039963
2014039439
2014039666
2014039568
2014039525
2014039533
2014039532
2014039530
2014039973
2014039923
2014039665
2014039894

FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando que o instrumento convocatório do Processo Seletivo Simplificado, é a norma regente do referido certame;

Considerando que o instrumento convocatório vincula os candidatos a cumprirem à risca todos os seus itens e condições;

Considerando que o item 2.4 assim prevê: *2.4 – Os pedidos de isenção de pagamento de taxa serão analisados com base nos requisitos previstos no Artigo 1º, I e II e §1º, I e II do Decreto n.º 6.593/2008.*

Considerando que os requisitos para pleitear a isenção da taxa deveriam ser comprovados quando do pedido de isenção, e não em sede recursal;

Considerando que os dispositivos normativos mencionados, são claros a determinar que a comprovação para fins de isenção de taxa deverá preencher os dois requisitos previstos no inciso I e II do § 1º do Art. 1º do referido Decreto;

Considerando que o cumprimento de apenas um requisito não confere ao candidato o direito de isenção da taxa;

Considerando que todos os candidatos no ato da inscrição declararam que leram e concordaram com os termos do instrumento convocatório;

Considerando que os termos do instrumento convocatório são claros e compete ao candidato se informar acerca das normas legais porventura inseridas no mesmo;

Esta Comissão informa ainda que os candidatos que tiveram seus recursos negados, poderão realizar a inscrição das 12:00 – 17:30h do dia 17/09/2014, mediante pagamento da referida taxa, que deverá ser efetuado no mesmo dia.